

-----**ATA N.º 2/2017 (Mandato 2017-2021)**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017: -----**

----- No dia seis de novembro do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Guilherme José Campos Duarte. Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vereador, Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras, Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. O Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro, não esteve presente por motivos de saúde, tendo a falta sido considerada justificada. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Vice- Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para sugerir a elaboração e aprovação de um regulamento para atribuição de apoios pontuais, e que o respetivo valor global ficasse limitado 0,5% no orçamento municipal, cerca de cem mil euros e limitar essa atribuição ao trimestre do primeiro ano do mandato. Acrescentou que a sugestão se destina a evitar que se estivessem a analisar pedidos de apoio que foram solicitados em junho. -----

O Senhor Vice-Presidente referiu que alguns pedidos de apoio, de acordo com a sugestão apresentada, após o primeiro trimestre, não seria viável uma vez que os pedidos extraordinários foram solicitados no final do mandato. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins referiu discordar da sugestão, pois a existência de um regulamento iria vincular o orçamento não só do ano mas os

seguintes, por outro lado teria de estar preparado para responder a todas as instituições, organizações e associações sejam elas culturais, desportivas ou outras com o propósito e necessidades "extraordinárias distintas" porque é disso que se trata, de uma atribuição extraordinária que pode ou não ocorrer. Acrescentou que, um regulamento tem de ser universal para um dado território não seletivo e por outro, dadas as justificações do Senhor Dr. Hugo Silva, para a existência do regulamento e limitação temporal da sua aplicação indexada a um ato eleitoral em concreto, eleições autárquicas, citou: "Permita-me Senhor Dr. Hugo Silva, dizer-lhe que se está convencido que eleições autárquicas são ganhas nos últimos seis meses de mandato, está enganado. Por outro lado não aceito que o Senhor ou o órgão Câmara me limite naquilo que um ato eleitoral democrático me atribuiu, um mandato do primeiro ao último dia, portanto eu e tenho a certeza que todos os meus colegas não abdicarão de um direito, até porque era cortar as expetativas dos senhores eleitores". -----

O Senhor Vice-Presidente referiu que a decisão de atribuir apoios cabe ao Executivo e por isso existe a possibilidade de se votar contra a atribuição. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 1/2017 (Mandato 2017/2021), da reunião ordinária de 23/10/2017, após se ter procedido à sua leitura. -----

2. COMISSÃO ECONÓMICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MARTINHO – PEDIDO DE APOIO (SGD N.º 5644): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela Comissão Económica da Igreja Paroquial de S. Martinho, para a substituição de 30 bancos da Igreja de Casal Comba e deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhores Vice-Presidente e Vereadores Arminda Martins e Nuno Canilho e com as abstenções dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia de Almeida, aprovar a intenção de atribuir o subsídio de 6.605,10€ (50% do valor total). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

3. COMISSÃO DA CAPELA DA LENDIOSA – PEDIDO DE APOIO (SGD N.º 7236): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deslocar-se ao local. -----

4. CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE CASAL COMBA – PEDIDO DE APOIO (SGD N.º 7236): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pelo Centro Social de Casal Comba, para aquisição de viatura para o transporte de utentes e deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhores Vice-Presidente e Vereadores Arminda Martins e Nuno Canilho e com as abstenções dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia de Almeida, aprovar a intenção de atribuir o subsídio de 17.146,88€ (50% do valor total). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FUNDAÇÃO MATA DO BUÇACO, F.P. E OS MUNICÍPIOS DE MEALHADA, MORTÁGUA E PENACOVA - MINUTA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Fundação Mata do Buçaco, F.P. e os Municípios de Mealhada, Mortágua e Penacova, no qual estão previstas as contrapartidas financeiras do Município de Mortágua e Município de Penacova, no valor de 8.550,30€, cada um, para que a Fundação assuma a competência para implementar e coordenar a ação Plano de Animação da Grande Rota (GR) Caminhos da Mata e da Serra do Bussaco, que encerra uma distância de 52 quilómetros e percorre os concelhos de Mealhada, Mortágua e Penacova, assim como a contrapartida do Município da mealhada, no montante de 13.837,50€, para que a Fundação assuma a competência para implementar o plano de comunicação referente à preparação da candidatura à UNESCO. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. JUNTA DE FREGUESIA DE CASAL COMBA – PROPOSTA DE TOPONÍMIA: ----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a toponímia "Travessa da Galega" para arruamentos do lugar de Casal Comba e 'Beco dos Pires' para o lugar de Quintas de Mala, conforme proposta apresentada pela Junta de Freguesia de Casal Comba, respetivamente. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7. UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MEALHADA, VENTOSA DO BAIRRO E ANTES – PROPOSTA DE TOPONÍMIA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a toponímia ao arruamento que liga a rua Dr. José Cerveira Lebre à rua Professor Armindo Pega 'Travessa Comandante José Felgueiras', ao outro troço que liga à rua Dr. António Dias dos Santos propõe 'Beco Dr. António Dias dos Santos', conforme proposta apresentada pela União das Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

O Senhor Vereador Nuno Canilho pediu a palavra, para referir o seguinte: -----

"É um privilégio pessoal integrar o processo de decisão desta homenagem de atribuição do topónimo "Comandante José Felgueiras" a uma rua no centro da cidade da Mealhada. A proposta é da Junta da União de Freguesias, a quem expresse o meu apreço e elogio pela iniciativa, e a quem agradeço, como mealhadense. -----

Sou amigo do homenageado, aprendi muito com ele, é para mim uma referência e seria desonesto que não assumisse que gostaria que a rua com o seu nome fosse maior e tivesse muitos moradores, mas é melhor fazer esta homenagem enquanto ele está vivo do que não a fazer. O Comandante José Felgueiras ainda está entre nós e é muito importante que estas homenagens sejam feitas desta forma e neste tempo. -----

Acredito, no entanto, que a escolha da rua para receber o topónimo acaba por ser muito acertada pelo simbolismo. A Travessa Comandante José Felgueiras, no centro da cidade, liga a zona onde viveu a maior parte da sua vida, à rua onde nasceu e onde viveram os seus pais. Esta é a zona que mais frequentava, esta foi, de forma emblemática, a sua rua. E o simbolismo é muito relevante neste tipo de opções". -----

8. JUNTA DE FREGUESIA DE CASAL COMBA – AQUISIÇÃO / CONSTRUÇÃO DE ESTALEIROS – PEDIDO DE APOIO (SGD N.º 9823): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela Junta de Freguesia de Casal Comba para aquisição de imóvel para construção de estaleiros e deliberou, por unanimidade solicitar a apresentação de avaliação do imóvel a adquirir elaborada por perito da lista oficial da Relação de Coimbra. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. CENTRO CULTURAL DE CAVALEIROS – PEDIDO DE APOIO (SGD N.º9824): --

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pelo Centro Cultural de Cavaleiros, para obras de recuperação do salão-sede e deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhores Vice-Presidente e Vereadores Arminda Martins e Nuno Canilho e com as abstenções dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia de Almeida, aprovar a intenção de atribuir o subsídio de 3.000,00€. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10. HÓQUEI CLUBE DA MEALHADA – 5.ª PROVA DA TAÇA REGIONAL DO CENTRO DE XCO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO (SGD N.º 9098): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio no valor 500,00€, ao Hóquei Clube da Mealhada, para a realização da 5.ª Prova da Taça Regional do Centro de XCO, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11. ESCOLÍADAS – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL – RELATÓRIO DO PROGRAMA DE ANIMAÇÃO DE VERÃO 2017 (SGD 9873): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório do Programa de Animação de Verão 2017, apresentado pela Escolíadas – Associação Recreativa e Cultural. -----

12. CORRENTEGLOBAL, UNIPESSOAL LDA. – PEDIDO DE ALARGAMENTO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO – CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE USO PRIVATIVO PARA ESTABELECIMENTO NO JARDIM MUNICIPAL DA MEALHADA (SGD N.º 9712): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de alargamento do prazo de apresentação do projeto para o estabelecimento a instalar no Jardim Municipal de Mealhada, bem como para pagamento do valor da proposta, apresentado por CorrenteGlobal, Unipessoal Lda., e deliberou, por unanimidade, conceder o prazo de 30 dias seguidos, (até 6 de dezembro) para apresentação do referido projeto bem como para o pagamento do valor da proposta (1.050,00€) que apresentou ao Concurso Público mencionado em epígrafe. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

13. PROPOSTA N.º 7/MANDATO 2017-2021 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS JARDINS-DE-INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA (SGD N.º 3462): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 7/Mandato 2017-2021, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA Nº 7/Mandato 2017-2021-----
PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA - ANO LETIVO DE 2017/2018 -----

No sentido de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades lúdicas e pedagógicas nos Jardins de Infância do Concelho de Mealhada, propõe-se a atribuição ao Agrupamento de

Escolas de Mealhada, do subsídio abaixo indicado, distribuído pelos Jardins de Infância conforme o seguinte quadro. -----

O critério de atribuição é o seguinte: -----

➤ 55,00 € por cada turma, acrescido de 6,00 € por aluno. -----

JARDINS DE INFÂNCIA	N.º TURMAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	N.º ALUNOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL DO SUBSIDIO
Antes	1	55,00 €	55,00 €	17	6,00 €	102,00 €	157,00 €
Casal Comba	1	55,00 €	55,00 €	15	6,00 €	90,00 €	145,00 €
Luso	2	55,00 €	110,00 €	36	6,00 €	216,00 €	326,00 €
Mealhada	2	55,00 €	110,00 €	40	6,00 €	240,00 €	350,00 €
Canedo	1	55,00 €	55,00 €	8	6,00 €	48,00 €	103,00 €
Carqueijo	1	55,00 €	55,00 €	9	6,00 €	54,00 €	109,00 €
Pampilhosa	2	55,00 €	110,00 €	28	6,00 €	168,00 €	278,00 €
Qta. do Valongo	1	55,00 €	55,00 €	11	6,00 €	66,00 €	121,00 €
TOTAL	12		605,00 €	164		984,00 €	1 589,00 €

O subsídio total será pago em duas tranches: -----

• 25% de imediato – 397,25€ -----

• 75% em fevereiro de 2018 – 1 191,75€ -----

O Agrupamento de Escolas fará chegar os subsídios internamente a cada um dos Jardins de Infância não podendo ter outra aplicação que não seja a indicada. -----

Mealhada, 18 de Outubro de 2017 -----

O Vice-Presidente da Câmara, (*Guilherme José Campos Duarte, Dr.*) -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

14. PROPOSTA N.º 8/MANDATO 2017-2021 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (SGD N.º 3463): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 8/Mandato 2017-2021, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA Nº 8/Mandato 2017-2021-----

PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO DE 2017/2018 -----

No sentido de promover a atividade educativa nas escolas do 1º CEB do Concelho de Mealhada, propõe-se a atribuição ao Agrupamento de Escolas de Mealhada, do subsídio total abaixo indicado, destinado à aquisição de material escolar e de apoio à atividade pedagógica. -----

O critério usado é o seguinte: -----

➤ 82,50 € por cada turma, acrescido de 9,00 € por aluno. -----

ESCOLAS	N.º TURMAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	N.º ALUNOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL DO SUBSIDIO
Antes	2	82,50 €	165,00 €	38	9,00 €	342,00 €	507,00 €
Casal Comba	2	82,50 €	165,00 €	38	9,00 €	342,00 €	507,00 €
C. E. Luso	4	82,50 €	330,00 €	79	9,00 €	711,00 €	1 041,00 €
Mealhada	10	82,50 €	825,00 €	218	9,00 €	1 962,00 €	2 787,00 €
Barcouço	4	82,50 €	330,00 €	65	9,00 €	585,00 €	915,00 €
C.E Pamp	9	82,50 €	742,50 €	175	9,00 €	1 575,00 €	2 317,50 €
TOTAL	31		2 557,50 €	613		5 517,00 €	8 074,50 €

O subsídio total será pago em duas tranches: -----

• 25% de imediato – 2 018,62€ -----

• 75% em fevereiro de 2018 – 6 055,88€ -----

O Agrupamento de Escolas fará chegar os subsídios internamente a cada uma das Escolas não podendo ter outra aplicação que não seja a indicada. -----

Mealhada, 18 de Outubro de 2017. -----

O Vice-Presidente da Câmara, (*Guilherme José Campos Duarte, Dr.*) -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

O Senhor Vereador Nuno Canilho pediu a palavra, para referir o seguinte: -----

“A propósito desta deliberação, interessa deixar claro o seguinte: Durante a campanha eleitoral foi dito por um candidato, e subscrito com apoio pela candidatura, que as crianças do concelho da Mealhada tinham de levar uma resma de papel cada uma para a escola e que os pais tinham de fazer mercadinhos para arranjar dinheiro para comprar toners, para trabalharem, insinuando que havia uma displicência completa da Câmara Municipal da Mealhada relativamente ao que são mínimas condições de trabalho das crianças e dos professores. -----

Como agora se vê, e porque esta opção é tomada há muitos anos - na sequência do que era as caixas escolares e mesmo depois de a obrigatoriedade legal ter desaparecido, - o Município da Mealhada entrega às escolas e jardins de infância (com um cálculo que me parece muito ajustado) um valor pecuniário nomeadamente para essas despesas - papel, toners e afins. Ou seja, só por ignorância ou por má fé, se pode propalar a ideia, sem pudor, de que a Câmara da Mealhada é displicente neste domínio. É preciso atentar bem nos valores atribuídos de modo a que qualquer munícipe possa compreender que quando houver pessoas a proceder a angariação de fundos para a compra de resmas de papel ou toners para as escolas, não o está a fazer por necessidade, porque a Câmara apoia com esse fim. -----

Aproveito a oportunidade para deixar claro que, também em relação às ofertas dos manuais escolares aos alunos do primeiro ciclo, não vale a pena dizer-se que os municípios vizinhos oferecem os livros escolares e aqui não, uma vez que isso é uma ideia vendida, que para além de falsa é injusta. Os livros são entregues pelo Ministério da Educação, dentro de um sistema comparável a um empréstimo, e isso é feito a todos os alunos do 1.º ciclo de todos os municípios portugueses, através de um procedimento organizado nos agrupamentos de escolas". -----

15. “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES TURÍSTICA E PROMOCIONAIS DO MUNICÍPIO” – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º SGD 3351/2017: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Arminda Martins e Nuno Canilho e com as abstenções dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia de Almeida, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente, de 24/10/2017, que aprovou a emissão de parecer prévio favorável e parecer prévio vinculativo e a abertura de procedimento de ajuste direto para “Prestação de Serviços, na

Modalidade de Avença, de Apoio Técnico-Administrativo às Atividades Turística e Promocionais do Município”, nos termos da proposta apresentada por Maria Joana Gil de Almeida Ferreira, no valor mensal de 800,00€, pelo período de um ano. -----

A Senhora Vereadora Sónia de Almeida interveio pra questionar a pertinência da contratação de mais um técnico, dado estar a decorrer um concurso e ter verificado que, no domingo, estavam ao serviço três pessoas no Posto de Turismo. -----

O Senhor Vereador Nuno Canilho, referiu que iria indagar junto dos serviços, para saber qual a razão da presença de tr

16. “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL (DGU)” – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º SGD 3352/2017: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Arminda Martins e Nuno Canilho e com as abstenções dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia de Almeida, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente, de 26/10/2017, que aprovou a emissão de parecer prévio favorável e parecer prévio vinculativo e a abertura de procedimento de ajuste direto para “Prestação de Serviços, na Modalidade de Avença, de Assessoria Técnica na área da Engenharia Civil (DGU)”, com consulta a uma única entidade, Inês Miguel Macedo Abrantes da Silva Alves, com o preço base mensal de 825,00€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor e pelo período de um ano. -----

17. “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA DE DESIGN GRÁFICO, PRODUÇÃO DE VÍDEO E DE FOTOGRAFIA” – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º SGD 3374/2017: -

A Câmara Municipal deliberou, por maioria com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Arminda Martins e Nuno Canilho e com as abstenções dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia de Almeida, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente, de 27/10/2017, que aprovou a emissão de parecer prévio favorável e parecer prévio vinculativo e a abertura de procedimento de ajuste direto para “Prestação de Serviços, na Modalidade de Avença, de Design Gráfico, Produção de Vídeo e de Fotografia”, com consulta a uma única entidade, João Carlos Reis de Oliveira Silva, com o preço base mensal de 1.000,00€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor e pelo período de um ano. -----

18. “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA PSICOLOGIA” – PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – INFORMAÇÃO N.º SGD 3460/2017: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação SGD n.º 3460/2017 de 31/10/2017, da Chefe da DACT, Cláudia Nunes e deliberou, por maioria com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Arminda Martins e Nuno Canilho e com as abstenções dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia de Almeida, emitir parecer prévio favorável à Prestação de serviços, na modalidade de avença de Assessoria Técnica na área da Psicologia com convite para apresentação de proposta a Sandra Maria dos Santos Rodrigues Tátá, com o preço base mensal de 990,00€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de um ano. -----

19. “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL – PAVILHÃO MUNICIPAL DO LUSO” – PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – INFORMAÇÃO N.º SGD 3472/2017: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação SGD n.º 3472/2017 de 31/10/2017, da Chefe da DACT, Cláudia Nunes e deliberou, por maioria com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Arminda Martins e Nuno Canilho e com as abstenções dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia de Almeida, emitir parecer prévio favorável à “Prestação de

serviços, na modalidade de avença de Assessoria Técnica na área da Psicologia” com convite para apresentação de proposta a Ana Filipa Semedo Gomes, pelo preço base mensal o montante de 600,00€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de um ano. -----

20. “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA DE ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL, A DESENVOLVER NO CENTRO ESCOLAR DE MEALHADA” – PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – INFORMAÇÃO N.º SGD 3474/2017: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação SGD n.º 3472/2017 de 31/10/2017, da Chefe da DACT, Cláudia Nunes e deliberou, por maioria com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Arminda Martins e Nuno Canilho e com as abstenções dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia de Almeida, emitir parecer prévio favorável à “Prestação de Serviços, na Modalidade de Avença de Animação Sociocultural, a desenvolver no Centro Escolar de Mealhada” com convite para apresentação de proposta a Ana Lúcia Duarte Mendes, pelo preço base mensal de 750,00€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de um ano. -----

21. EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ETAR DA MEALHADA” – IMPUGNAÇÃO JUDICIAL DO ATO ADMINISTRATIVO – PRONÚNCIA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO (SGD N.º 3473): -----

A Câmara Municipal analisou a Pronúncia do Júri do Procedimento da empreitada mencionada em epígrafe, que a seguir se transcreve: -----

EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ETAR DA MEALHADA” - IMPUGNAÇÃO JUDICIAL DO ATO ADJUDICATÓRIO - PRONÚNCIA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO -----

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2017, reuniu o júri do procedimento *supra* identificado para, em cumprimento do despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente desta Câmara Municipal, em 28 de setembro de 2017, analisar a causa de pedir da ação de impugnação do ato adjudicatório intentada pela concorrente Alexandre Barbosa Borges, S.A. -----

A) CONSIDERAÇÕES GERAIS: -----

1. A Câmara Municipal da Mealhada, na sua reunião de 21 de fevereiro de 2017, deliberou aprovar a abertura do concurso público de empreitada de obra pública “Ampliação e Beneficiação da ETAR da Mealhada”. -----

2. No âmbito do aludido procedimento pré-contratual, foram concorrentes, entre outros, o consórcio composto pela DST – Domingos da Silva Teixeira, S.A., e pela DTE – Instalações Especiais, S.A., e a Alexandre Barbosa Borges, S.A. -----

3. Uma vez elaborado, pelo júri do procedimento, o relatório final, foi o mesmo, juntamente com toda a demais documentação concursal, remetido ao Executivo Municipal, o qual, por deliberação de 21 de agosto de 2017, adjudicou a empreitada em apreço ao consórcio composto pela DST – Domingos da Silva Teixeira, S.A., e pela DTE – Instalações Especiais, S.A., tendo a concorrente Alexandre Barbosa Borges, S.A., sido classificada em 2.º lugar. -----

Ordenação	N.º da Proposta	Concorrente	Pontuação Final
1.º	4	DST - Domingos da Silva Teixeira, S.A./DTE-Instalações Especiais, S.A.	4.7855
2.º	9	Alexandre Barbosa Borges, S.A.	4.7065

4. A concorrente Alexandre Barbosa Borges, S.A., notificada da adjudicação *supra*, veio, através de ação administrativa urgente de contencioso pré-contratual, impugnar o ato adjudicatório, invocando a existência de erro manifesto “de avaliação e graduação da proposta do Consórcio Contrainteresado”, com o conseqüente dever de se alterar a pontuação atribuída no subfactor 2.1.2 – Nível de Compreensão da Obra - de 10 (dez) para 7 (sete) pontos -, sendo-lhe, conseqüentemente, adjudicada a empreitada em causa. -----

5. De acordo com a sobredita concorrente, e no apontado subfactor, o júri graduou a proposta do consórcio adjudicatário de forma errónea, na medida em que a pontuação deveria ter sido de 7 e não de 10, porquanto esta pontuação era reservada às propostas que identificassem todos os condicionalismos existentes e todos os trabalhos que pudessem interferir com as infraestruturas existentes, o que não ocorreu na proposta do consórcio adjudicatário. -----

B) ANÁLISE DA CAUSA DE PEDIR -----

Analisada a argumentação aduzida na ação de impugnação, e pelos motivos que *infra* se passarão a enunciar, o júri do procedimento verifica que a proposta do consórcio adjudicatário foi, de facto, valorada com uma pontuação superior à devida, constatação esta que, porém e de

igual modo, se alastra à proposta da Alexandre Barbosa Borges, S.A., também ela indevidamente sobrevalorizada. -----

Cumpre, pois, ao júri reconhecer, relativamente a ambas as propostas em apreço, que, não obstante a apreciação feita do subfactor 2.1.2 – Nível de compreensão da obra – refletida na fundamentação presente no quadro 2.1.2 apenso ao relatório final – se reputar acertada, a concreta pontuação atribuída, no mesmo subfactor, foi superior à devida. -----

Nestes termos, o júri considera que, no que respeita ao subfactor 2.1.2 – Nível de Compreensão da Obra, a pontuação correta é a seguinte: -----

— Consórcio DST – Domingos da Silva Teixeira, S.A./DTE – Instalações Especiais, S.A. -----

Pontuação: 7 (sete) -----

Fundamentação: Boa compreensão dos trabalhos, havendo uma descrição detalhada das atividades, demonstrando um estudo adequado e, aliás, aprofundado, de todas as componentes da empreitada, atestado, desde logo, pela descrição da globalidade das mesmas, as quais estão diretamente relacionadas com a especificidade desta obra. O que se vem de referir pode ser aferido pela descrição e análise feita na memória descritiva, como, por exemplo, no ponto 2.3 (visita ao local dos trabalhos) e, em particular, nos pontos 2.4 (avaliação dos acessos existentes) e 2.5 (localização do estaleiro). -----

Identifica a maioria dos condicionalismos relevantes existentes neste tipo de empreitada, como seja a existência de linhas de água, de edifícios parcialmente ocupados e de contaminantes tóxicos (espaços confinados, solos). -----

Identifica, ao longo da memória descritiva, a maioria dos trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes, evidenciando, na descrição dos trabalhos e das ações a executar, as respetivas medidas de mitigação. Tal pode ser comprovado, por exemplo, nos subcapítulos 6.1.3.2.2 e 6.2.3.1.2, nos quais são apresentadas medidas de mitigação para o conflito entre os trabalhos a executar e as infraestruturas existentes (a piquetagem e implantação), bem como no subcapítulo 6.3.2.2. relacionado com a interrupção do funcionamento da ETAR. -----

— Alexandre Barbosa Borges, S.A. -----

Pontuação: 5 (cinco) -----

Fundamentação: Compreensão generalizada dos trabalhos, traduzida na forma como é apresentada a metodologia de execução da obra, nomeadamente a descrição dos referidos trabalhos que, sendo relativos a obras desta índole, consubstancia um estudo simples. Na

verdade, não é feito ou demonstrado um enquadramento específico desta concreta empreitada, não existindo uma correlação direta com ela, o que pode ser comprovado, por exemplo, com a localização possível para a implantação do estaleiro (em que, não obstante ter sido apresentada uma planta generalista de um estaleiro, este não se encontra implantado na zona de intervenção em causa), ou com o ponto 3.1 da memória descritiva, em que se não identificam os caminhos de acesso. -----

Identifica alguns dos condicionalismos relevantes existentes, como, por exemplo, os meteorológicos. -----

Identifica a maioria dos trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes (presentes no quadro das págs. 144, 145 e 146 da memória) e avalia essas condicionantes, propondo as respetivas ações de minimização, como, por exemplo, a instalação de um gerador para evitar a paragem de funcionamento da ETAR. -----

Face à apreciação que se vem de levar a efeito e considerando que as propostas em causa não são iguais, tendo que haver, e existindo, uma diferenciação, e, sendo a proposta do consórcio claramente melhor que a proposta da Alexandre Barbosa Borges, S.A., aquela deve ser, e é, valorada com uma pontuação superior. -----

Nesta conformidade, entende o júri do procedimento que a tabela 2 do relatório final deverá ser alterada do seguinte modo: -----

Fator 2 – Valia técnica -----

Subfactor 2.1 – Metodologia de execução da obra -----

Tabela 2-----

N.º da Proposta	Concorrentes	Descrição da Metodologia	Nível de Compreensão da obra
1	Tecnorém - Engenharia e Construções, S.A./INOVAQUA - Engenharia e Ambiente, Lda.	7	5
2	Oliveiras, S.A./INTERÁGUA -Tecnologia e Gestão da Água, Lda.	5	3
4	DST - Domingos da Silva Teixeira, S.A./DTE-Instalações Especiais, S.A.	7	7
5	Construções Carlos Pinho, Lda./ OMS - Tratamento de Águas, Lda.	5	3
6	José Marques Grácio, S.A./ Odraude - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.	5	3
9	Alexandre Barbosa Borges, S.A.	7	5

10	Conduril - Engenharia, S.A.	5	5
----	-----------------------------	---	---

Consequentemente, e não obstante se manter inalterada a ordenação final das propostas, a classificação final das mesmas terá de assentar nos seguintes termos: -----

Ordenação	N.º da Proposta	Concorrente	Pontuação Final
1.º	4	DST - Domingos da Silva Teixeira, S.A./DTE-Instalações Especiais, S.A.	4.5605
2.º	9	Alexandre Barbosa Borges, S.A.	4.5565
3.º	6	José Marques Grácio, S.A./ Odraude - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.	3.8139
4.º	2	Oliveiras, S.A./INTERÁGUA -Tecnologia e Gestão da Água, Lda.	3.6078
5.º	1	Tecnorém - Engenharia e Construções, S.A./INOVAQUA - Engenharia e Ambiente, Lda.	3.4621
6.º	5	Construções Carlos Pinho, Lda./ OMS - Tratamento de Águas, Lda.	3.2505
7.º	10	Conduril - Engenharia, S.A.	2.7468

Em suma, entende este júri que o relatório final então emanado, e o consequente ato adjudicatório então prolatado que o tinha por base, deve ser alterado nos termos explicitados e tudo com efeitos retroativamente reportados à data em que o mesmo foi primitivamente lavrado. -----

Por outro lado, considerando que (i) a decisão a prolatar sobre esta matéria é urgente, uma vez que a realização desta empreitada é imperiosa e assim extremamente importante para assegurar as necessidades de praticamente 90% da população do concelho, estando obsoleta, desprovida de equipamentos ou infraestruturas alternativas e carente de uma resposta adequada à legislação ambiental; (ii) que a realização da audiência prévia pode, assim mesmo, previsivelmente comprometer a execução e a utilidade da decisão, implicando o atraso substancial da execução da empreitada com todos os nefastos efeitos que se pretendem evitar e colmatar e, quando não seguramente, previsivelmente, a perda de participação financeira do POSEUR, com prejuízos que rondarão dois milhões e meio de euros para o erário público; (iii) que se não vislumbra outro sentido decisório que não o proposto; (iv) que a ordenação final das propostas se mantém inalterada, propõe-se, finalmente, a dispensa da realização da audiência dos interessados. -----

Junto se anexa o quadro com a pontuação total, bem como o quadro 2.1.2. -----

O Júri do Procedimento -----

Cláudia Nunes – Presidente, António Pita – 1.º Vogal, Rui Dias – 2.º Vogal -----

PONTUAÇÃO TOTAL

nº	Concorrente	Preço Global 60%	Valia Técnica 40%						Consumo de energia por m3 caudal tratado	Pontuação Final	Classificação Final
			Metodologia de execução da obra - 15%		Detalhe e consistência do PT - 10%						
			Descrição da metod	Nível Compre. Obra	Cronograma de trabalhos - 5%		Plano de Meios - 5%				
					Descrição do Cronograma	Detalhe do cronog	Plano de equipam.	Plano de Mão Obra			
		60%	7,50%	7,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	15%	100%	
1	Tecnorém - Engenharia e Construções, SA/INOVAQUA -Engenharia e Ambiente, Lda	1,3597	7	5	10	10	7	7	5,9750	3,4621	5
2	Oliveiras, SA/INTERAGUA -Tecnologia e Gestão da Água, Lda	1,1470	5	3	7	10	10	10	9,2972	3,6078	4
4	DST - Domingos da Silva Teixeira SA/DTE- Instalações Especiais, SA	2,2755	7	7	10	7	7	7	9,1349	4,5605	1
5	Construções Carlos Pinho, Lda/ OMS - Tratamento de Águas, Lda	1,3701	5	3	5	7	7	7	7,8564	3,2505	6
6	José Marques Grácio, SA/ Odraude - Construção Civil e Obras Públicas Lda	2,0348	5	3	5	5	7	7	9,2865	3,8139	3
9	Alexandre Barbosa Borges, SA	2,2201	7	5	7	10	10	10	9,3296	4,5565	2
10	Conduril - Engenharia, SA	0,0005	5	5	7	10	7	7	8,1431	2,7468	7

Quadro 2.1.2

FATOR 2 - VALIA TÉCNICA

Metodologia de execução da obra

Nível de Compreensão da obra

7,50%

		1	3	5	7	10	Total da Pontuação
nº	Concorrente	Elementar compreensão sem demonstrar um estudo da especificidade dos trabalhos. <u>Não identifica os condicionalismos existentes.</u>	Compreensão generalizada e <u>estudo simples da especificidade dos trabalhos.</u> Identifica alguns condicionalismos existentes, mas pouco relevantes.	Compreensão generalizada e estudo simples da especificidade dos trabalhos. <u>Identifica alguns condicionalismos relevantes existentes.</u> Identifica alguns dos trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e estabelece <u>algumas medidas de minimização da interrupção</u> do seu funcionamento.	<u>Boa compreensão e estudo adequado</u> da especificidade dos trabalhos. <u>Identifica a maioria dos</u> condicionalismos relevantes existentes. <u>Identifica a maioria dos</u> trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e estabelece <u>medidas de minimização da interrupção</u> do seu funcionamento.	Boa compreensão e estudo adequado da especificidade dos trabalhos. <u>Identifica todos os</u> condicionalismos relevantes existentes. <u>Identifica todos os trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes e estabelece medidas adequadas de minimização da</u> interrupção do seu funcionamento.	
1	Tecnorém - Engenharia e Construções, SA/INOVAQUA -Engenharia e Ambiente, Lda	Demonstra boa compreensão da obra, identificando de forma generalizada os diversos trabalhos a serem executados, bem como parte dos condicionalismos da obra. Não identifica alguns condicionalismos de obra, nomeadamente atividades que podem ter impacto no funcionamento da ETAR. Identifica de forma generalizada algumas medidas de minimização.					5
2	Oliveiras, SA/INTERAGUA -Tecnologia e Gestão da Água, Lda	Demonstra compreender a execução deste tipo de obra, identificando de forma generalizada parte dos trabalhos a serem executados, bem como os condicionalismos da obra. Não identifica alguns condicionalismos de obra, nomeadamente atividades que podem ter impacto no funcionamento da ETAR, nem qualquer medida de minimização.					3
4	DST - Domingos da Silva Teixeira SA/DTE- Instalações Especiais, SA	Boa compreensão dos trabalhos, havendo uma descrição detalhada das atividades, demonstrando um estudo adequado e, aliás, aprofundado, de todas as componentes da empreitada, atestado, desde logo, pela descrição da globalidade das mesmas, as quais estão diretamente relacionadas com a especificidade desta obra. O que se vem de referir pode ser aferido pela descrição e análise feita na memória descritiva, como, por exemplo, no ponto 2.3 (visita ao local dos trabalhos) e, em particular, nos pontos 2.4 (avaliação dos acessos existentes) e 2.5 (localização do estaleiro). Identifica a maioria dos condicionalismos relevantes existentes neste tipo de empreitada, como seja a existência de linhas de água, de edifícios parcialmente ocupados e de contaminantes tóxicos (espaços confinados, solos). Identifica, ao longo da memória descritiva, a maioria dos trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes, evidenciando, na descrição dos trabalhos e das ações a executar, as respetivas medidas de mitigação. Tal pode ser comprovado, por exemplo, nos subcapítulos 6.1.3.2.2 e 6.2.3.1.2, nos quais são apresentadas medidas de mitigação para o conflito entre os trabalhos a executar e as infraestruturas existentes (a piquetação e implantação), bem como no subcapítulo 6.3.2.2. relacionado com a interrupção do funcionamento da ETAR.					7

5	Construções Carlos Pinho, Lda/ OMS - Tratamento de Águas, Lda	Compreende, de uma forma generalizada, os trabalhos da empreitada e identifica alguns condicionalismos existentes, nomeadamente redes enterradas existentes, nível freático elevado e compatibilização entre a execução dos trabalhos da empreitada e a necessidade de manter a ETAR em funcionamento, estabelecendo, de forma sucinta, algumas medidas que minimizam a interrupção do funcionamento da ETAR, ponto 3.13., mas pouco relevantes.	3
6	José Marques Grácio, SA/ Odraude - Construção Civil e Obras Públicas Lda	Compreensão generalizada dos trabalhos, na forma como é apresentada a metodologia de execução da obra, nomeadamente, a descrição dos referidos trabalhos são de índole geral, na maioria não são específicas nem se correlacionam com a empreitada em causa, demonstrando um estudo bastante simples e redutor da complexidade da obra, não demonstrando um enquadramento, ao longo da memória descritiva, com esta concreta empreitada em apreço. Identifica condicionalismos genéricos e pouco específicos, e em alguns casos nem adaptados a este tipo de empreitada (Ver subcapítulos 8.7 e 13.4), não apresentando medidas concretas para a sua mitigação.	3
9	Alexandre Barbosa Borges, SA	Compreensão generalizada dos trabalhos, traduzida na forma como é apresentada a metodologia de execução da obra, nomeadamente a descrição dos referidos trabalhos que, sendo relativos a obras desta índole, consubstancia um estudo simples. Na verdade, não é feito ou demonstrado um enquadramento específico desta concreta empreitada, não existindo uma correlação direta com ela, o que pode ser comprovado, por exemplo, com a localização possível para a implantação do estaleiro (em que, não obstante ter sido apresentada uma planta generalista de um estaleiro, este não se encontra implantado na zona de intervenção em causa), ou com o ponto 3.1 da memória descritiva, em que se não identificam os caminhos de acesso. Identifica alguns dos condicionalismos relevantes existentes, como, por exemplo, os meteorológicos. Identifica a maioria dos trabalhos que poderão interferir com as infraestruturas existentes (presentes no quadro das págs. 144, 145 e 146 da memória) e avalia essas condicionantes, propondo as respetivas ações de minimização, como, por exemplo, a instalação de um gerador para evitar a paragem de funcionamento da ETAR.	5
10	Conduril - Engenharia, SA	Compreensão generalizada dos trabalhos, com estudo genérico da especificidade dos trabalhos para este tipo de obra, sem ter em conta a particularidade do local da obra, como por exemplo: características do acesso ao estaleiro, referência a infraestrutura que não existem no local (ex. rede de gás, ponto 2.4.8.). Identifica alguns dos condicionalismos existentes, incluindo a necessidade de interromper o funcionamento da ETAR e, de uma forma genérica as medidas de minimização dessa interrupção.	5

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Senhores Vice-Presidente, Vereadores Arminda Martins e Nuno Canilho e com as abstenções dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia de Almeida, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, exarado em 20/10/2017, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, que aprovou a Pronúncia do Júri do Procedimento, acima transcrita. -----

22. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

PROCESSO N.º 22-2007-441 – NATÁLIA LINDO CERVEIRA: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Jurídica, de 13/10/2017, do Técnico Superior, Rui Santos e deliberou, por unanimidade, nos termos da referida informação, declarar a caducidade da licença. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

PROCESSO N.º 22/2014/385 – CÁTIA SOFIA SIMÕES MADEIRA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à requerente a indicação do tipo de prestação de serviços que vai ser instalado, porquanto as necessidades de estacionamento diferem em função da atividade exercida, sendo essencial para a tomada de decisão pela Câmara Municipal, no uso da prerrogativa excecional prevista no artigo 85.º, no n.º 1, alínea b) do Regulamento do P.D.M., saber em concreto quais são as necessidades de estacionamento. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

PROCESSO N.º 22-2016-646 – ANTERO E Cª, LDA: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica de 16/10/2017 e deliberou, por unanimidade, nos termos da referida informação, dispensar o requerente da criação de 35 lugares de estacionamento, devendo o mesmo ser alertado para a necessidade de salvaguardar que o estacionamento existente seja utilizado para esse efeito e não para qualquer outro, nomeadamente a respetiva ocupação com material. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

PROCESSO N.º 22-2005-581 – HORÁCIO MELO DA CRUZ: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer jurídico, de 11/10/2017, do Técnico Superior, Rui Santos, nos termos do qual, o incumprimento do prazo excecional para conclusão da obra implica a caducidade automática da licença. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

PROCESSO N.º 27/2003/81 – MANUEL DA COSTA: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica de 18/10/2017, da Chefe da D.G.U.P.T., Margarida Costa, e nos termos da referida informação, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da autorização de obras de construção. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO. -----

Uma vez que ninguém compareceu na reunião durante esse período, e, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 12 horas e 40 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
